

# educação



# ***OS ESTUDOS SÍNICOS NO PANORAMA DA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM PORTUGAL***

*António Aresta \**

*«Entendemos que para melhorar os costumes é preciso antes purificar o coração do homem; e para purificar o coração é preciso primeiro rectificar os preceitos do ensino»  
Imperador Yongzheng\*\**

A Sinologia, isto é, o conhecimento pluridimensional da civilização chinesa, é uma das parcelas mais esquecidas no âmbito da cultura portuguesa, não obstante Portugal ter sido o primeiro país europeu a estabelecer relações comerciais e diplomáticas com a China imperial.

A sinologia portuguesa tem as suas raízes em Macau (pese embora a existência de alguma literatura produzida por viajantes, navegadores, aventureiros e missionários), esse pequeno e estratégico enclave onde os portugueses se fixaram em meados de 1556-1557. A própria história de Macau, um verdadeiro tratado de sobrevivência política, reflectiu sempre a periclitante legitimidade jurídico-política que pairava sob o exercício da soberania, pelo que as manifestações culturais para além de escassas eram inconstantes.

A grande excepção à regra terá sido a criação, pelos jesuítas, do Colégio Universitário de S. Paulo, justamente considerado como a primeira universidade de raiz ocidental no extremo-oriental.

Como refere Domingos Maurício, «pelo movimento da sua população interna, entre professores, estudantes e missionários em regime de descanso, de aprendizagem de idiomas ou em trânsito, o Colégio de S. Paulo, ao menos por toda a primeira metade do século XVII, segundo informava

---

\* Licenciado em Filosofia pela Faculdade de Letras do Porto. Professor (DSEJ) e Investigador.

\*\* *Amplificação do Santo Decreto*, p. 64, tradução de Pedro Nblasco da Silva e prefácio de António Aresta, edição facsimilada, Fundação Macau, 1995.

Caldeira Rego, em 1623, era 'em edifício, numero e calidade de sojeitos, hua das mayores e mais graves casas de Religiosos' que havia no Oriente»<sup>1</sup>.

E a vocação do Colégio deveria ser a de preparar os homens que iriam missionar e evangelizar no Japão e na China. Para cumprir esses objectivos magnos era imperioso o conhecimento da língua e da cultura desses países. Esta estratégia elementar não foi muito bem aceite pelos jesuítas instalados em Macau, ciosos da jurisdição moral e intelectual da cultura de que eram portadores, que desobedeceram às ordens do Visitador Alexandre Valignano que, em 1585, escrevia de Goa ao Bispo de Évora, D. Teotónio de Bragança, no sentido de se impor a obrigatoriedade no estudo da língua e cultura chinesas.

Este trabalho de persuasão de Alexandre Valignano tem sido muito pouco explorado<sup>2</sup>, por motivos que talvez se adivinhem. O certo é que depois de Miguel Ruggieri ter dado o exemplo, a dimensão asiática institucionalizou-se em termos escolares e académicos e tornou-se indissociável dos objectivos da evangelização e da missionação. E por ali passaram Mateus Ricci, Adam Schall von Bell, João Rodrigues, Tomás Pereira, Álvaro Semedo, Duarte Sande, Gabriel de Magalhães, entre tantos outros, um verdadeiro escol de primeira grandeza.

Mandado encerrar na sequência da política pombalina anti-jesuítica em 1762, viria a ser consumido por um grande incêndio em 26 de Janeiro de 1835. Se o Colégio de S. Paulo teve uma importância excepcional em termos de animação cultural, pedagógica e religiosa, foi, no entanto, incapaz de preparar uma geração de orientalistas e de sinólogos para a sociedade civil.

Uma conjuntura política de instabilidade permanente e a obsessão pelos trabalhos evangélicos serão, porventura, as razões desse fracasso. Mas não só. Um certo maniqueísmo intolerante também estava presente: veja-se *a Pastoral para quem tiver livros Prohibidos e de Autores Hereges os entregue e quem tiver certo Caderno com significações de Betle queime*

---

<sup>1</sup> *Macau: Primeira Universidade Ocidental no Extremo-Oriente*, pp. 31 -32, 2.<sup>a</sup> edição, Macau, 1994.

<sup>2</sup> Consultar, entre outros, *K'ung-tzu or Confucius? The Jesuit Interpretation of Confucianism*, de Paul A. Rule, Allen & Unwin, Sydney, 1986; *Le Pere Gabriel de Magalhães: Un Jesuite Portugais en Chine au X<sup>VIII</sup> Siecle*, de Irene Pih, Fundação Calouste Gulbenkian, Paris, 1979. Os cânones da educação europeia e latina podem ser vistos na obra *Christiani Pueri Institutio*, de Ioanne Bonifacius, editado no Colégio dos Jesuítas de Macau, em 1588. Esta obra foi reeditada em 1988, (edição anastática do exemplar da Biblioteca da Ajuda em Lisboa, com um estudo prévio por Manuel Cadafaz de Matos), pelo Instituto Cultural de Macau, 584 pp. Há, ainda, uma obra interessantíssima que permite mostrar a amplitude de interesses culturais, sociais e mentais disseminados pelo Colégio de S. Paulo, a *Introdução da Medicina Ocidental em Macau e as receitas de Segredo da Botica do Colégio de S. Paulo*, de Ana Maria Amaro, edição do Instituto Cultural de Macau, 1992. Numa perspectiva científica pode apontar-se, *Jesuítas Portugueses Astrónomos na China (1583-1805)*, de Francisco Rodrigues, reeditado em 1990, numa edição bilingue (português-chinês).

*dentro em vinte e quatro horas* (14 de Janeiro de 1732) e ainda, *Guia Espiritual que desembaraça a Alma Yla conduce por el interior camino para alcançar Ia perfecta contemplacion y el rico tesoro de Ia interior paz por el Doutor Miguel de Molinos Presbítero livro Herético* (26 de Agosto de 1730). Terão mesmo sido lançados «em um brazeiro de fogo» estes dois livros?

A extinção do Colégio de S. Paulo foi o princípio do fim da sinologia portuguesa de feição religiosa, sobretudo da sua internacionalização. Desde então, a sinologia portuguesa tem sido uma aventura individualista, brilhante e pioneira em muitas áreas, mas sempre incapaz de fazer escola e de formar discípulos.

Macau, ao tempo, já era uma encruzilhada civilizacional e a primeira janela europeia aberta na China. Como ponto de apoio para a demanda exploratória do continente chinês, muitos foram os estrangeiros que receberam a hospitalidade dos portugueses de Macau e cujos registos não devem ser ignorados<sup>3</sup>, pelo contrário, devem ser considerados como fontes auxiliares da história de Macau.

Algumas obras essenciais para o conhecimento da China irão, entretanto, surgindo e cujas traduções em línguas estrangeiras dão a exacta medida do seu valor: a título de exemplo, podem citar-se o *Tratado em que se contam muito por extenso as Cousas da China* (1569) de Gaspar da Cruz, o *Excelente Tratado do Reino da China* (1590) de Duarte de Sande, a *Relação da Grande Monarquia da China* (1637) de Álvaro Semedo, a *Ásia Extrema* (1664) de António de Gouvea ou a *Nova Relação da Grande Monarquia da China* (1688) de Gabriel de Magalhães. Existem muitas outras obras<sup>4</sup> a carecerem de edições modernas para que fiquem acessíveis aos interessados. E uma das obras mais curiosas do ponto de vista sociológico é a *Relação da Conversão a Nossa Sancta Fé da Rainha & Príncipe da*

---

<sup>3</sup> Veja-se o denso volume (1509 pp.) *Le Voyage en Chine*, coordenado por Ninette Boothroyd e Muriel Détrie, Robert Laffont, Paris, 1992. O napolitano Giovanni Gemelli-Careri, descreve um espectáculo que lhe foi dado assistir, no decurso da sua estadia em Macau, em 1695: «Je fus voir le mardi une comédie chinoise. Un nombre de voisins joints ensemble la faisaient représenter à leurs frais, au millieu d'une petite place. Le theatre était assez grand, et contenait trente personnes, tant hommes que femmes. Je ne pus pas les entendre, parce qu'ils parlaient en langue mandarine, ou de la Cour; cependant, je jugeai para leurs gestes, leurs tours et leur action, qu'ils étaient habiles. La piece était mêlée de chants, avec un accompagnement de plusieurs instruments de cuivre et de bois. Les habits étaient propres et enrichis de beaucoup de dorures; les acteurs en changeaient souvent. La comédie dura dix heures, et finit avec les chandelles; parce que quand un acte est fini, les acteurs se mettent à manger, et fort souvent les spectateurs en font autant», p. 325. Compare-se este vivido testemunho com o de Peter Mundy, divulgado por Charles Boxer, sobretudo no que diz respeito à capacidade de compreender o Outro.

<sup>4</sup> O historiador José Maria Braga fez um recenseamento dessa bibliografia, sobretudo aquela da autoria do clero diocesano de Macau, em diversos números do *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*.

*China & de Outras Pessoas da Casa Real que se baptizaão o anno de 1648*<sup>5</sup>, presumivelmente da autoria de Matias de Maia, padre jesuíta. Em todas estas obras, assim como em outras, há um verdadeiro filão a explorar, as imagens portuguesas da educação na China imperial nos séculos XVI e XVII. Contudo, especificamente em Macau a estratificação social era determinada por questões culturais e educacionais, melhor, por incom-preensões culturais e educacionais originadas pelo mútuo desconhecimento que se sustentava numa moral dogmática para fazer valer os seus pontos de vista. É exemplar, nesta perspectiva, esta Carta Pastoral, de 1782<sup>6</sup>: «Faço saber a todos os Fieis Christaons desta Cidade, e que para o futuro a ela vierem, que sendo-lhes prohibido pelas pastoraes deste Bispado principalmente pela do Senhor D. João de Cazal de 12 de Maio de 1729 pela do Senhor D. Fr. Eugênio Trigueiros de 8 de Outubro de 1758 e de 25 de Abril de 1740 de baixo de graves penas assistir as Festas, actos, ou Comedias, que os Chinas, gentios fazem em veneração, e culto dos Seos ídolos; e dar-lhes os Gudoens das Gazas em que vivem para nelles morarem onde fazem muitas Superstiçoens, e viverem com elles de mistura nos mesmos Chalés, como também entrarem os ditos Chinas nas Cazas de mulheres nossas, e estas nas delles; ou nas Suas Boticas e Ans se tem posto em esquecimento as ditas Pastoraes, e há muitas transgressoens, como me consta não sem grave sentimento pelos graves escândalos, e pecados, e grande descuido no Serviço de Deos Nosso Senhor, que com ellas se commettem. Pelo que querendo occorrer a alguns maos Christãos conformando-me com as sobreditas Pastoraes, excitando-as, e pondo-as em sua inteira observância, Ordeno, e mando debaixo das penas de prisão, e tael e meio de condenação para o meirinho Geral, q. nenhuma mulher Christã de menos de cincoenta annos de idade entre das portas das Boticas dos Chinas para dentro, e que havendo de comprar alguma couza fique para isso nas mesmas portas, e não se detenhão a falar com elles nas Cazas, ou escadas a que elles forem sem assistência de pessoa que prezencee o que se disser, e fizer. Idem que nenhum Christão more em Challe de Chinas em que não haja se menos tres vizinhos Christãos. Item que não dem Gudoens das Cazas, em que viverem para nelles morarem Chinas gentios. Item, que nenhuma mulher Christã conserve de portas adentro China algum com o protexto de Atay ou outro qualquer, que passe de doze annos de idade. Idem debaixo da condenação acima dita, e de Excommunhão maior «latae sententiae», que nenhum Christão assista as Festas, Autos, ou Comedias, que os Chinas fizerem em obzequio dos Seos ídolos. E para que incorrão a dita Censura lhes assigno tres dias por cada tres Canónicas admoestaçoens, os quaes correrão da publicação desta adiante. Os Escravos em lugar de Censura serão prezos, e não serão soltos athe seos Senhores pagarem a dita condemnação de tael e

---

<sup>5</sup> Este raríssimo opúsculo está na posse do Professor Charles Boxer que o divulgou, em 1938, no *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*, n.º 410.

<sup>6</sup> «*Pastoral para não ver Actos, ou Comédias, que os Chinas fazem aos seus Pagodes...*», de 18 de Maio de 1782, (manteve-se a grafia original). Veja-se, ainda o anexo n.º 3.

meio. O Meirinho Geral terá muito cuidado de vigiar sobre a observância desta e dar as denúncias contra os transgressores, e os parochos se informarão se nas Suas Freguezias algumas pessoas deixam de observar o 2.º e 4.º Itens; e dada a correção, a que são obrigados pelos seus officios, senão fazer effeito avizarão em Carta fechada com os nomes dos transgressores, e das testemunhas, o q. muito lhes encarrego nas Suas Consciências; e para que chegue a noticia de todos, e não possam allegar ignorância esta sendo Registada, se publicará, e affixará nas Frequezas desta Dic.º no lugar costumado.»

Será preciso esperar pelo tardio liberalismo macaense para que os estudos sînicos ganhem um renovador alento. O Leal Senado de Macau, dadas as suas responsabilidades administrativas e polîticas, celebra um contrato, em 3 de Julho de 1795, com o Padre Rodrigo da Madre de Deus, obrigando-se este «a fazer todas as Chapas que forem necessárias por serviço desta Cidade em língua china, traduzir as que se receber em Português, encarregar-se do Cartório Sínico e de ensinar uma ou mais pessoas (sendo Português ou seus filhos) que possam servir a Cidade no seu impedimento ou caso de se retirar para a Europa, assistir pessoalmente às conferências que se julgarem precisas ao serviço da Cidade, vencendo o ordenado de trinta patacas por mês (...)»<sup>7</sup>. Anos volvidos, o Padre Rodrigo da Madre de Deus apresenta ao Procurador do Senado, José Joaquim Barros, a sua demissão alegando profundas divergências quanto à forma da governação da cidade, em especial no respeitante ao prestígio dos portugueses: «Por esta vou despedir-me de Vossa Mercê visto não me ser possível ir cumprir pessoalmente com este dever, pelos motivos que a Vossa Mercê são manifestos. As couzas pertencentes ao Cartório Sínico cá ficão no quarto do Escrivão; e este fica pago adiantado até ao fim do mês. Também no meu quarto ficam as penas e papel de várias qualidades pertencentes a quem for meu sucessor, que estimarei sirva Vossa Mercê e a Cidade melhor do que eu os tenho servido. Eu penso que vão ter guarnição Chinesa nas Fortalezas e a sofrer outras muitas vexações e humilhações da parte dos Mandarins, para então infrutuosamente se arrependem de não ter sinceramente concorrido para que as Tropas Inglesas ficassem em Macau. Agora conhecerão a diferença que vai de ter alguma sujeição à mais nobre e mais honrada de todas as Nações, ou ficar como Captivo de uma vil Nação de Rabo que em recompensa dos bons Offícios que Vossa Mercê lhe tem prestado, os há-de vilipendiar e fazer mil despresos, vindo desta sorte os Orientais que sempre foram súbditos dos Europeus, a ser seus Senhores. Pague Deus a quem é causa desta indigna humilhação e abatimento da Nação portuguesa em Macau, que eu por não presenciar as indignidades que estou prevendo, me ausento para sempre desta infeliz terra»<sup>8</sup>. Ao Governador irá explicitar com mais detalhe as motivações que presidiram à sua saída intempestiva de Macau: «O intratável ódio que os Chinas me têm, na errada

---

<sup>7</sup> Grafia modernizada. Arquivo do Leal Senado, Termo de 3 de Julho de 1795.

<sup>8</sup> Grafia modernizada. Arquivo do Leal Senado, Carta de 1 de Março de 1809.

persuasão em que os puseram de que eu fora o motor da vinda das Tropas Britânicas à China, o pejo e o rubor que tenho de ser visto ainda a rosto descoberto por aqueles mesmos, que há poucos dias me virão entre as mãos da vil população Chinesa, arrastar, com cadeias de ferro pelas ruas públicas desta Cidade, o receio, que continuamente me acompanha de sofrer algum outro novo insulto, visto não se haver pedido uma satisfação aos Mandarins, nem eles haverem retornado ainda o recibo da entrega da minha pessoa ao procurador da Cidade. A desconfiança em que vivo de que a Governança da Cidade me não possa defender contra o poder dos Chinas, não obstante o reconhecido valor de V. S.<sup>a</sup> e finalmente o grande número de partidistas Franceses que há nesta Cidade, donde me veio todo o mal. Todas estas razões, Il.<sup>o</sup> Snr., são bastantemente fortes para me excitarem a fugir desta terra, cuja povoação certamente teria muito que padecer por meu respeito ou nesta conjuntura, ou em outra qualquer implicância entre a Cidade e os Mandarins, visto não quererem estes que se lhes diga a verdade. Portanto espero que V. S.<sup>a</sup> releve o mal que (se assim o julga) faço em ausentar clandestinamente de Macau. Eu faço ciente o nosso Monarca dos motivos desta minha deliberação, assim como julgo V. S.<sup>a</sup> e o Il.<sup>o</sup> Senado o farão e penso que sua Alteza a não há-de desaprovar, na consideração de não haver nesta Cidade forças suficientes para defender os seus Vassallos contra os insultos desta bárbara Nação. Com esta deixo a V. S.<sup>a</sup> uma Chapa china para com ela responder às impertinentes questões que talvez lhe movam os Mandarins em consequência da minha retirada. De resto, aqui e em toda a parte serei sempre leal à minha Nação e aos seus íntimos aliados»<sup>9</sup>.

Estas duas cartas do Padre Rodrigo da Madre de Deus, independentemente do universo axiológico que delas transparece, mostram à evidência que os Estudos Sínicos, na alçada do Cartório Sínico, eram um instrumento político e não uma instituição cultural ao serviço de interesses mais diversificados. Os solavancos na condução dos negócios políticos repercutiam-se no Cartório Sínico, impedindo qualquer planificação cultural a médio prazo. Incluindo a aprendizagem.

As diligências do desafortunado Padre Rodrigo da Madre de Deus parece que surtiram algum efeito na Corte, em Lisboa. A longa duração do tempo imperial, trouxe uma surpresa, passados quase trinta anos e nestes precisos termos: «Manda Sua Magestade, a Rainha, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, participar ao Padre Joaquim José Leite, Reitor do Colégio e Procurador das Missões da China em Macau, que no navio 'Novo Viajante', vão apresentar-se-lhe, paga a passagem pelo Estado, os dois Minoristas, Joaquim José Chaves e José Maria Romão, para se aplicarem aos estudos e serviço das Missões; cumprindo que se empreguem os maiores esforços para que eles pelo conhecimento das línguas, principalmente a chinesa, e pelo das ciências, para o ensino das quais existem Professores, se habilitem a entrar e missionar no Império Chinês;

---

<sup>9</sup> Grafia modernizada. Arquivo do Leal Senado, Carta de 6 de Março de 1809, dirigida ao Governador Lucas d'Alvarenga.



o que a Mesma Augusta Senhora Muito Deseja e Recomenda par se tirar da Missão de Macau o proveito que se teve em vista na sua instituição, e que é ainda hoje motivo para se conservar e favorecer. Por esta ocasião e sendo óbvias as vantagens que se podem tirar das traduções dos Livros Chineses que contenham conhecimentos úteis, Ordena Sua Magestade que os Professores daquela língua e principalmente o Padre Joaquim Afonso Gonçalves se empregue nas ditas traduções, dando anualmente conta do progresso de seus trabalhos pela referida Secretaria de Estado e remetendo as traduções concluídas para se imprimirem à custa do Governo. Também Sua Magestade Deseja e Quer que no Colégio de S. José se forme um Museu dos produtos mais raros que se puderem haver do Império da China e de quaisquer outros que por suas qualidade e raridade se façam merecedores de entrar em colecção(...)»<sup>10</sup>.

Ao que tudo indica, seria esta uma verdadeira revolução copernicana quanto ao âmbito, valor e importância da sinologia e dos estudos sínicos em geral. Pela primeira vez eram expedidas indicações concretas e objectivas no sentido de transferir os estudos sínicos da esfera política para a esfera cultural. A Corte tinha-se apercebido que pelos caminhos da cultura e das relações culturais se poderiam obter ensinamentos preciosos e vantagens pragmáticas a utilizar na condução dos negócios políticos e diplomáticos.

Assim, dois dias depois, a Rainha faz expedir novas recomendações que ampliam as anteriores: «Manda Sua Magestade a Rainha, pela Secretaria de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, recomendar ao Governador de Macau a formação de uma Livraria composta principalmente de Livros e Mapas chineses, japoneses, ou escritos em outras línguas orientais, a benefício da qual vão trabalhar os Padres Missionários da China, como constará ao dito Governador, da portaria inclusa por cópia, que em data de 14 do corrente se dirigiu ao Superior das Missões, na qual contudo ordena a Mesma Augusta Senhora, se altere a cláusula de serem remetidas as traduções à dita Secretaria de Estado para serem impressas neste Reino, pois que é mais conveniente o sejam nessa Cidade, debaixo das vistas e correcção do Tradutor, o que o sobredito Governador lhe fará constar oficialmente. Também Sua Magestade manda recomendar a formação de um Museu, que haja de compreender os mais raros produtos orientais convidando-se os moradores a concorrerem para ele; e ultimamente a de um pequeno Jardim Botânico, destinado principalmente para a cultura das plantas medicinais de que usam os chinas(...)»<sup>11</sup>.

Neste inovador contexto cultural, caberá ao erudito Padre Joaquim Afonso Gonçalves (1781-1841), transmontano de Tojal, um papel de grande protagonismo nos estudos linguísticos e lexicográficos. Aportou a Macau em 1813 com ordens de ir para Pequim dados os seus grandes conheci-

---

<sup>10</sup> *Boletim do Conselho Ultramarino: Legislação Novíssima*, Vol. I (1834-1851), p. 52, Imprensa Nacional, Lisboa, 1867. A Ordem Régia citada é de 14 de Julho de 1838

<sup>11</sup> *Idem*, op. cit., p.53. A Ordem Régia é de 16 de Julho de 1838.

tos de música e de matemática. No entanto a autorização para prosseguir viagem até à capital do Império do Meio não lhe foi concedida, pelo que ficou em Macau. Foi membro da *Real Sociedade Asiática de Calcutá*, da *Academia Real das Ciências de Lisboa*, tendo sido condecorado com o título de *Cavaleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa*. A sua obra é extensa e notável: *Grammatica Latina, Ad Usum Sinensium Juvenum* (1828); *Arte China, Constante de Alphabeto e Grammatica, Compreendendo Modelos das Diferentes Composições* (1829); *Diccionario Portuguez-China, no Estylo Vulgar Mandarim e Clássico Geral* (1831); *Diccionario China-Portuguez, no Estylo Vulgar Mandarim e Clássico Geral* (1833); *Vocabularium Latino-Sinicum, Pronuntiatione Mandarina Litteris Latinis Expressa* (1837); *Lexicon Manual Latino-Sinicum, Continens Omnia Vocabula Utília et Primitiva Etiam Scriptae Sacrae* (1839); *Lexicon Magnum Latino-Sinicum, Ostendens Etymologiam, Prosodiam et Constructionem Vocabulorum* (1841). Ficaram, ainda, inéditas após a sua morte duas obras cujo rasto se perdeu: *Versão do Novo Testamento em Língua China e um Diccionario Sínico-Latino*.

O reputado sinólogo francês Abel Remusat fez esta apreciação, no *Journal des Savants*, no número de Setembro de 1831: « O P. Gonçalves, da Congregação da Missão, de Macau, é autor de uma obra sobre o estudo da língua chinesa, intitulada *Arte China*. Para ministrar aos estudantes todos os meios necessários para iniciar o estudo prático da língua chinesa, tanto falada como escrita, compôs três volumes: uma gramática, um dicionário chinês-português, outro português-chinês, nos quais apresenta ao público quatro ideias fundamentais, relativas à interpretação dos caracteres e à sua classificação. Por uma forma nova análoga àquela que tinha proposto Montucci, ele reduziu a 121 os 214 radicais usados ordinariamente nos dicionários. Redigiu um catálogo de 1300 grupos fonéticos que ele chama diferenças. A este catálogo que ocupa 74 páginas e que contém 1411 sinais, chama ele alfabeto chinês. Mas a *Arte China* não se reduz apenas a um simples manual de etimologia. Aí se encontram exemplos de estilo literário e vulgar, uma gramática, uma tábua de partículas, 44 diálogos, trechos de história e de mitologia, modelos de peças oficiais, de estilo epistolar e de escrita cursiva, frases selectas em estilo mandarim e cantonense.(...) Seria injustiça não reconhecer a obra de um literato tão versado na sua arte. Basta o seu primeiro volume para lhe assegurar um lugar distinto entre Varo e Prémare e os doutores Marhsman e Morrinson»<sup>12</sup>.

Algumas obras do padre Joaquim Afonso Gonçalves foram traduzidas para a língua francesa, pelo Conde de Kleczkowski em 1876 e por A. Hamelin em 1878. A sua obra não mereceu estudo algum até aos dias de hoje, sequer uma edição facsimilada. É caso para se dizer que santos da casa não fazem milagres...

Este monumental labor científico do Padre Joaquim Afonso Gonçalves não teve continuidade porque não conseguiu criar discípulos com

---

<sup>12</sup> Artigo reproduzido no *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*, n.º 445, Abril de 1941, pp. 896-897.

perseverança para arcarem com essa árdua e absorvente tarefa. O reconhecimento, também o aproveitamento, do seu trabalho veio do estrangeiro, da Europa culta.

A sinologia e os estudos sínicos, como se verifica, vão sobrevivendo mercê de alguns vultos fulgurantes que fazem obra mas não criam discipulato. Talvez na organização do ensino e da educação se possam encontrar algumas pistas fecundas. O Rei D. Pedro, em 1856, faz publicar uma lei reorganizadora da educação e instrução do clero ultramarino: «A educação e instrução do Clero e a preparação de Missionários para as Dioceses e Missões do Real Padroado na Ásia, África e Oceania será feita em um Colégio Central de Missões, estabelecido no Reino e nos Seminários já existentes ou que de futuro se estabelecerem nas referidas Dioceses (...) procurando-se suprir a falta de Lyceus e de outras aulas públicas de disciplinas, cujo ensino seja necessário estabelecer, segundo as circunstâncias especiais de cada localidade»<sup>13</sup>.

A intenção parecia boa porque, com a organização do ensino, era possível assegurar uma linha de continuidade na transmissão dos conhecimentos, na clarificação dos valores em ordem a uma separação de poderes, poderes esses reprodutores dos modelos sociais vigentes. Esta mecânica desejante, para utilizar um conceito caro a Gilles Deleuze, funcionava admiravelmente, a menos que se verificassem anormalidades de todo imprevisíveis. Implosões, por exemplo. Foi o que sucedeu em Macau, com as dissensões político-ideológicas entre o Bispo de Macau, D. Frei Francisco da Luz Chacim, e os Lazaristas que apoiaram o constitucionalismo. O Padre Joaquim Afonso Gonçalves, lazarista, teve de fugir para Manila, nas Filipinas.

O jornal *O Echo do Povo* noticiava o seguinte: «Nesse mesmo tempo foram presos três Professores do Colégio de S. José. Um deles foi nomeado depois vigário em Singapura, onde morreu, e os dois outros voltaram ao Colégio, o qual com a volta deles e com a chegada de mais alguns padres novos de Portugal, continuou a funcionar mas já não com tanta regularidade como dantes. Passado algum tempo dois dos padres novos foram para as Missões a que eram destinados; dois dos Professores velhos faleceram e dos que restavam foi um eleito Bispo de Macau, um outro para seu coadjutor e outro para Bispo de Nanquim. Deste modo só restou no Colégio o muito virtuoso e respeitável ancião Revo. Padre Leite que continuou a ensinar latim até 1854, quando faleceu. Deste modo acabou todo o ensino no Real Colégio de S. José»<sup>14</sup>. O articulista não poderia prever que essas sucessivas querelas intestinas iriam minar, como realmente minaram, toda a credibili-

---

<sup>13</sup> *Boletim do Conselho Ultramarino: Legislação Novíssima*, idem, pp. 782 e 784, sendo a Lei datada de 18 de Setembro de 1856.

<sup>14</sup> N.º 68 de 1 de Julho de 1860, citado por Monsenhor Manuel Teixeira, *A Educação em Macau*, pp. 213-214, Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Macau, 1982. Nesta obra se reproduzem igualmente outros documentos importantes para a problemática em apreço.

dade e a aura de prestígio que o ensino religioso justamente alcançara. Como referia o Padre Manuel de Gouvea, o «estudo eclesiástico não promete em Macau senão um futuro miserável, comparado com as vantagens que oferece aos jovens o serviço dos escritórios comerciais por toda a costa da China, onde os caixeiros ou escrivão costumam ganhar de 100 a 200 mil reis mensais, acrescentando a tudo isto o não haver em Macau o cabido organizado, que ainda poderia atrair algum; sem considerar a diferença de tempo e estudos necessários para o nosso estado, o que não requiere o emprego dum escrivão, que se julga habilitado com uma lambuja de Inglês»<sup>15</sup>.

Uma vez mais os Estudos Sínicos forma vítimas das circunstâncias, circunstâncias de todo exógenas ao processo.

O que restava então? Essa velha instituição coeva do Senado, a Procuratura dos Negócios Sínicos, cujo início se aponta para 1583 e tendo o Procurador um lugar cativo na vereação municipal. Em 1847 a Procuratura ficou na dependência do Governo e em 1852 clarificaram-se as suas atribuições quanto aos negócios sínicos, o que foi reforçado em 1877 com uma nova lei que lhe adiciona um tribunal especial. Apesar desta evolução, a Procuratura foi extinta em 1894<sup>16</sup>. Parece-me interessante referenciar alguns dos Procuradores, os primeiros sinólogos de feição civilista:

1583 até 1593	desconhecem-se os titulares
1594	Matias Penela
1595	Cosme de Paiva
1596	Bastião Gonçalves
1597	Miguel Monteiro
1598	Nicolau Martins Barroso
1599	António Carvalho Moura
1600	Pedro Martins Grivo
1601	Gaspar Fernandes
1602	António Fernandes Mata
1603	António Fernandes Mata
1604	António Fernandes Mata
1605	Sebastião Rebelo
1606	Sebastião Rebelo
1607	Francisco Monteiro
1608	Francisco Monteiro

---

1640	António Ribeiro Raja
1641	Cristóvão Soares Coelho
1642	Marcos Rebelo de Almeida
1643	Pedro Alves Pastor

<sup>15</sup> Carta ao Bispo de Macau, D. José Luís Feijó, datada de 28 de Fevereiro de 1864 e transcrita por Monsenhor Manuel Teixeira no Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau, n.º 786, Fevereiro de 1970, p. 116.

<sup>16</sup> Esta é uma história por fazer, um dos grandes hiatos na História de Macau.

1644	Domingos Almeida
1645	Domingos Rodrigues
1740	José Alexandre de Aragão
1741	Elias Manuel Grosses
1742	Luiz Roiz Rebelo
1743	António Aires Tercino
1744	Manuel da Silva Martins
1745	Simão Vicente da Rosa
1800	António Joaquim de Oliveira Matos
1820	Domingos Pio Marques
1821	José Joaquim Barros
1822	Felix Vicente Coimbra
1823	João de Deus de Castro
1824	Jose Baptista de Miranda e Lima
1831	Floriano António Rangel
1867	António Feliciano Marques Pereira
1870	Lourenço Marques
1877	Pedro Nolasco da Silva e Leôncio Ferreira
1884	A. Marques d'Oliveira

Sobre estes sinólogos muito haveria a dizer, sobretudo daqueles que nos legaram obra escrita. E não foram poucos.

Extinta a Procuratura dos Negócios Sínicos, em 1884, entrou em cena a Repartição Técnica do Expediente Sínico ao lado da qual funcionava uma «Escola de habilitação para intérpretes sinólogos e para o estudo da língua sínica escrita e dialecto cantonense (...)», como se podia ler no artigo 12.º do seu regulamento.

A Repartição Técnica do Expediente Sínico foi chefiada pelos seguintes sinólogos:

1885-1892	Pedro Nolasco da Silva
1892-1898	Eduardo Marques
1898-1911	Carlos Augusto Rocha d' Assumpção
1911 -1920	José Vicente Jorge
1920-1928	Joaquim Fausto das Chagas
1928-1931	Pedro Nolasco da Silva Jr.
1931-1945	António Maria da Silva

Três grandes linhas de força regulavam a Repartição do Expediente Sínico de Macau: auxiliar todas as repartições públicas da província nas suas

relações com os chineses; fornecer intérpretes-tradutores de língua sínica à Legação de Portugal em Pequim e aos Consulados portugueses de Cantão e Xangai; habilitar jovens para intérpretes-tradutores da língua sínica.

A este organismo governamental especialmente vocacionado para a mediação linguística entre o poder político-administrativo e a sociedade global, se ficará a dever uma ténue linha condutora da sinologia portuguesa, pelo menos até à década de setenta deste século. Os intérpretes-tradutores, sinólogos, verdadeiros mensageiros de uma nova racionalidade intercultural, intercivilizacional e estratégica, fizeram erguer na diferença dos interesses todos os mecanismos internos da arbitragem histórica que sustenta a governabilidade de Macau.

Nessa plêiade destaca-se Pedro Nolasco da Silva (1842-1912)<sup>17</sup>, cuja bibliografia pedagógica é importantíssima: *Círculo de Conhecimentos em Português e China* (1884); *Fábulas* (1884); *Phrases Usuaes dos Dialectos de Cantão e Peking* (1884); *Grammatica Pratica da Lingua Chinesa* (1886); *Vocabulário e Phrases dos Dialectos de Cantão e Peking para uso dos Alumnos da Escola Central de Macau* (1889); *Compilação de Phrases Usuaes e de Diálogos nos Dialectos de Peking e de Cantão para uso dos Alumnos da Escola Central de Macau* (1894); *Os Rudimentos da Lingua Chinesa para uso dos Alumnos da Escola Central do Sexo Masculino* (1895); *Manual de Lingua Sinica Escripta e Fallada: 2.<sup>a</sup> Parte Lingua Sinica F aliada. Vocabulário* (1901); *Manual de Lingua Sinica Escripta e Fallada: 1.<sup>a</sup> parte. Língua Sinica Escripta. Noções Preliminares e Lições progressivas* (1902); *Lingua Sinica Escripta. Tradução da Amplificação do Santo Decreto* (1903); *Manual de Língua Sinica Escripta e Follada: 2.<sup>a</sup> Parte. Língua Sinica Fallada. Phrases Usuaes. Diálogos e Formas de Conversação* (1903); *Bussula do Dialecto Cantonense* (1911); *Bussula do Dialecto Cantonense adptado para as Escolas Portuguesas de Macau* (1912); *Livro para o Ensino da Literatura Nacional—Kuok Man Kau Fo Shu* (1912).

Quase todas estas obras foram concebidas de um modo didático e pedagógico invulgarmente sugestivo para a época. A preparação de cada lição é feita metodicamente servindo-se de um grafismo que era susceptível de ajudar a facilitar a aprendizagem.

Pedro Nolasco da Silva será um digno sucessor de Joaquim Afonso Gonçalves no respeitante às preocupações pedagógicas e culturais na didáctica da língua chinesa. O último grande sinólogo formado na Escola da Repartição Técnica do Expediente Sínico<sup>18</sup> foi o macaense Luís Gonzaga Gomes (1907-1976), cujo labor incansável se repartiu pela história, pela

---

<sup>17</sup> António Aresta, *O Neoconfucionismo na Educação Portuguesa: Pedro Nolasco da Silva na História da Educação em Macau*, *Revista Administração*, n.º 34, vol. IX, Dezembro de 1996.

<sup>18</sup> Entre os mais injustamente esquecidos conta-se José Vicente Jorge (1872-1948), sinólogo erudito que publicou diversas obras meritórias, ou Carlos Rocha Assumpção, autor do *Primeiro Livro para o Estudo da Língua Sínica. Publicado a expensas do Leal Senado da Câmara de Macau para uso dos Alunos da Escola*

linguística, pela música e pelas traduções. Entre a sua extensíssima bibliografia destaca-se na Linguística e Lexicografia (*Vocabulário Cantonense--Português, 1941; Vocabulário Português-Cantonense, 1942; O Estudo de Mil Caracteres, 1944; Noções Elementares de Língua Chinesa, 1958*), nas Traduções (*O Clássico Trimétrico, 1944; O Clássico da Piedade Filial, 1944; As Quatro Obras, 1945; Ou Mun Kei Leok, 1950*), na Cultura Chinesa (*Lendas Chinesas de Macau, 1941; O Sistema de Adopção na China, 1945; Contos Chineses, 1950; Chinesices, 1952; Festividades Chinesas, 1953; Arte Chinesa, 1954*). Com Luís Gonzaga Gomes, a sinologia portuguesa abre-se à mundividência plural das fontes chinesas até então inacessíveis, proporcionando-se desse modo o acesso à *inteligência*<sup>19</sup> da China.

A Repartição Técnica do Expediente Sínico foi transformada na Direcção de Serviços de Assuntos Chineses, hoje extinta. Esta sinologia de feição administrativa e burocrática foi muitíssimo importante para assegurar o canal de comunicação entre administradores e administrandos, entre governantes e governados, não esquecendo todas as intervenções políticas e diplomáticas que protagonizaram em Macau, na China e em Portugal. Os insondáveis desígnios da política inviabilizaram a aprendizagem sistemática da língua e cultura chinesas nos curricula dos estabelecimentos de ensino oficiais. O ensino luso-chinês privilegiava mais a componente chinesa, adicionando-se à ilustração em língua portuguesa a gratuidade... Em 1951 foi criada a cadeira de chinês no Liceu Nacional de Macau, através do Decreto n.º 38 522, cujo insucesso foi, inexplicavelmente, patente ao longo dos anos. E a própria Igreja Católica só em 1965 é que admitiu a utilização da língua chinesa no seu seio<sup>20</sup>: «Por ordem de Sua Ex.<sup>a</sup> Revma.

---

*Central, Macau, 1893. Igualmente no olvido se encontram dois outros sinólogos: José Martinho Marques (1810-1867), que publicou os *Princípios Elementares de Música ao Alcance de Todos*, em 1853, tendo deixado inédito um *Dicionário China-Portuguez*; o *Boletim Oficial da Província de Macau e Timor*, no Vol. XIII, n.º 27, de 8 de Julho de 1867, refere que «era incansável em cultivar a língua sínica tão difícil quanto especial. Aos seus estudos se deve a versão em português e em china de não poucas obras». O outro sinólogo é João Rodrigues Gonçalves (1806-1870), amigo íntimo do Governador Ferreira do Amaral, desconhecendo-se todavia que obras terá publicado. Cabe, ainda, mencionar dois outros sinólogos, Leôncio Alfredo Ferreira (1849-1920) que deixou obra como pedagogo e moralista e António Feliciano Marques Pereira (1839-1881), fundador da Revista *Ta-Ssi-Yang-Kuo* e autor de *Relatório das Atribuições da Procuratura dos Negócios Sínicos da Cidade de Macau, 1867*, e *As Alfândegas Chinesas de Macau, 1867*. De referir, ainda, Pedro Lobo (1892-1965) que embora não tenha sido sinólogo deixou algumas obras sobre a China, na área da economia. Um pequeno levantamento dos dicionários existentes foi feito por João de Deus Ramos, *Os Dicionários Luso-Sínicos: relance histórico-bibliográfico*, Revista de Cultura, n.º 16, 1988, pp. 42-47.*

<sup>19</sup> Utilizo a expressão de Jacques Gernet, na sua obra *L'Intelligence de la Chine: Le Social et Le Mental*, Gallimard, Paris, 1994.

<sup>20</sup> Governo Eclesiástico da Diocese de Macau, Circular n.º 32, de 17 de Julho de 1965. Em 1967, o Bispo de Macau, D. José Paulo Tavares, publica uma nova Portaria «sobre o uso da língua vernácula, portuguesa ou chinesa na celebração da Santa missa e na administração dos Sacramentos».

O Senhor Bispo, leva-se ao conhecimento dos Revdos. Párcos, Reitores de Igrejas e Capelães de casas religiosas que:

1. Por força do Decreto da S. C. de Propaganda Fide de 4 de Fevereiro de 1957, e do Decreto da Conferência Episcopal de 15 de Agosto de 1964, a língua chinesa pode ser usada na administração de todos os sacramentos e sacramentais, excluída a fórmula da absolvição no sacramento da penitência;

2. O Ritual Bilingue a ser usado é o que foi publicado pela *Kuangchi Press*, Formosa».

Esta aversão parece vir de longe. A Escola Colonial, criada nos alvares do regime republicano, tinha como missão prioritária preparar e formar os quadros administrativos que iriam servir no império colonial. E quando é reorganizada, em 1946, sob a designação de Escola Superior Colonial<sup>21</sup>, mais tarde Instituto Superior de Estudos Ultramarinos, a língua e a cultura chinesas eram ignoradas em absoluto:

(...)

Artigo 72.º O Instituto de Línguas Africanas e Orientais, é um centro de investigação e de ensino destinado a:

1.º Cultivar os estudos filológicos com especial aplicação à linguagem dos povos orientais e africanos;

2.º Estudar a língua árabe, quer como instrumento de investigação da história portuguesa no Norte de África, quer como elemento de conhecimento do mundo islâmico e da sua influência actual na Guiné, em Moçambique e na Índia;

3.º Estudar o sânscrito, como instrumento de investigação e cultura;

4.º Estudar e sistematizar o concaním bem como a sua literatura própria;

5.º Estudar o quimbundo (Angola), o ronga (Moçambique), o sauíli (norte de Moçambique), o dialecto do sena (Zambézia), o fula (Guiné) e o teto ou galoli (Timor);

6.º Estudar as linguagens crioulas;

7.º Abrir cursos para as línguas estudadas;

8.º Fazer publicações de textos nas línguas estudadas»<sup>22</sup>.

Encerrado esse ciclo do Expediente Sínico, perfilam-se ainda contribuições de natureza diversa, mais no âmbito da cultura e com um domínio precário da língua chinesa. A abertura compreensiva aos elementos nucleares da cultura chinesa, essencialmente a filosofia e a literatura, foi feita

---

<sup>21</sup> Decreto-Lei n.º 35 885, de 30 de Setembro.

<sup>22</sup> Decreto-Lei n.º 43 858, de 14 de Agosto de 1961. Não deixa de ser curioso observar, por contraste, que a organização da educação portuguesa na Índia, desde os alvares do presente século, sempre dedicou uma atenção especial ao ensino das línguas marata, guzerate e do sânscrito, com programas apropriados para o ensino primário e secundário oficiais.



com o concurso das línguas francesa, inglesa e italiana, cuja agilidade editorial era bem superior à nossa.

Camilo Pessanha (1867-1926) é bem o paradigma dessa sinologia cultural, atenta à realidade chinesa cujo desencanto é sublimado pela poética e pela arte. Na tradução, revista por José Vicente Jorge, das suas *Elegias Chinesas*, Pessanha não leva muito a sério essa sua incursão pelos estudos sînicos, um «fútil passatempo das horas tristes em longos anos de solidão»<sup>23</sup>, o que pode ser entendido como um momento de desânimo porque, numa conferência, em 1915, lapidarmente concluía «por um apelo dirigido a tantos portugueses moços que os acasos da fortuna ou o dever profissional condenam a passarem nesta remotíssima e exígua possessão portuguesa — verdadeira prisão com homenagem — alguns anos de mesquinha vida intelectual, para que dediquem ao estudo da língua chinesa e da civilização chinesa, nos seus múltiplos aspectos, as horas que dos seus serviços obrigatórios lhes restarem livres, pois que, além do alto serviço que com este estudo prestarão à pátria portuguesa, auferirão do seu próprio esforço inefável deleite espiritual»<sup>24</sup>. Os textos jurídicos de Pessanha<sup>25</sup>, sobretudo aqueles onde o jurista faz o equilíbrio possível entre a mentalidade chinesa e os cânones de um direito continental expatriado, mereciam uma edição facsimilada porque correm os mesmos riscos do célebre *Caderno Poético*, isto é, desaparecem sem ninguém saber por onde.

Um contemporâneo de Pessanha, Manuel da Silva Mendes (1876-1931) é outro expoente dessa sinologia cultural. Silva Mendes foi um grande colecionador de Arte chinesa e o seu profundo conhecimento da estética e da história conduziu-o até à filosofia taoísta. Publicou duas obras<sup>26</sup> consideradas pioneiras, *Lao Tse e a sua Doutrina segundo o Tao-Te-Ching* (1908) e os *Excertos de Filosofia Taoísta* (1930). Ainda no contexto da sinologia cultural, merece destaque o padre jesuíta Benjamim Videira Pires (1916), cuja obra *Os Extremos Conciliam-se* (1988) é uma síntese bem conseguida da transculturalidade luso-chinesa em Macau.

Bem nos nossos dias e como que a encerrar um longo ciclo, agiganta-se a figura do padre jesuíta Joaquim Guerra (1908-1993), considerado o derradeiro sinólogo português, que concebeu um método inovador para a leitura alfabética da língua chinesa, tendo traduzido uma boa parte dos

---

<sup>23</sup> *Obras de Camilo Pessanha*, organização e notas de António Quadros, Vol. II, p. 158, Europa-América, s/d.

<sup>24</sup> *China, Estudos e Traduções*, 2.<sup>a</sup> edição, p. 61, Vega, 1993.

<sup>25</sup> Veja-se o estudo pioneiro de Celina Veiga de Oliveira, *Camilo Pessanha, o Jurista e o Homem*, Coedição do Instituto Português do Oriente e do Instituto Cultural de Macau, 1993.

<sup>26</sup> Outras com interesse para a área em questão, *Colectânea de Artigos de Manuel da Silva Mendes*, organizada por Luís Gonzaga Gomes, 4 volumes, 1949. Manuel da Silva Mendes escrevia, em 1909: «Os estudos orientais que há poucos anos ainda constituíam apenas temas para divagações de espíritos curiosos, estão já hoje, mercê da aproximação do Oriente com o Ocidente em suas relações principalmente comerciais e políticas, adentro do âmbito da cultura geral.»

Clássicos<sup>27</sup>. E o trabalho pedagógico de Monsenhor António André Ngan merece público testemunho de apreço. *O Método de Português para uso das Escolas Chinesas*, publicado em cinco fascículos, entre 1943-1951, foi durante largos anos o único manual bilingue para uso escolar.

Estes sinólogos legaram-nos a parte substantiva do conhecimento pluridimensional da cultura e da civilização chinesas e só mesmo um país de distraídos é que se pode dar ao luxo de os ignorar pura e simplesmente e cujas obras se deixaram extraviar ou se encontram há tantos anos esgotadas que a memória nem conta. Não foi feito ainda um levantamento bibliográfico na área pedagógica e didáctica o que não nos capacita para formularmos uma visão de conjunto.

O fracasso de uma Escola Sinológica Portuguesa, se quisermos, a descontinuidade qualitativa na sinologia portuguesa ficou essencialmente a dever-se à especificidade político-jurídica de Macau no contexto das relações luso-chinesas e à deficiente organização educativa e escolar, e isto sem referirmos a importação de flutuações ideológicas que perturbavam o equilíbrio social e governativo de Macau. Instalada no Terreiro do Paço, a macro-visão imperial portuguesa olhava para as pérolas mas não enxergava

---

<sup>27</sup> «Era eu um missionário veterano da China, desde 1933. (...) Tornado a Portugal, já me esperava a cadeira de Professor de Chinês, no Instituto de Línguas Africanas e Orientais (ILAO) de Lisboa. Fui eu a inaugurar essa Cadeira; e ensinei lá 5 anos. Não que eu soubesse muito Chinês; mas não encontraram outro; e nessas circunstâncias, aceitei de boa vontade, por amor de Portugal e da China. Aqui, será bom dizer que, se alguém quis aprender Chinês, para falar e escrever como qualquer bom Chinês, esse fui eu. (...) Versões portuguesas dos velhos Clássicos de Confúcio, não as havia, salvo poucos fragmentos. E agora aí estão todos traduzidos e publicados. O meu trabalho iniciou-se em 1972, para findar a 3 de Setembro de 1987 (...) O LIVRO DOS CANTARES saíu do prelo em 1979. As ESCRITURAS SELECTAS em 1980. Um volumoso Dicionário Chinês-Português, de Análise Semântica Universal, foi publicado em 1981, passando a ser um excelente instrumento de trabalho para qualquer tradução. Seguiram-se as QUADRAS DE LU E RELAÇÃO AUXILIAR em 5 volumes. O 1.º volume foi ainda custeado pelo Governo, em 1981. Os outros 4 volumes, editados em 1983, como as obras a seguir, foram por conta da Província Macau-Hongkong da Companhia de Jesus. No primeiro semestre de 1984, imprimiu-se a série NA ESCOLA DE CONFÚCIO em 3 volumes: I. QUADRIVOLUME DE CONFÚCIO (Diálogos, Escola de Governo, Harmonia Perfeita, Piedade Filial), II. OBRAS DE MÂNCIO. III. LIVRO DAS MUTAÇÕES. Outra obra, esta em Inglês, «STRUCTURAL SEMANTICS» fora impressa em 1980.(...) Em Setembro de 1986 imprimiu-se mais uma obra em Inglês, «SUNDRY TEXTS» (...) Por fim, neste ano corrente de 1987, publicou-se a PRÁTICA DA PERFEIÇÃO (em Chinês, Tou-Tak-Keng) (...) O último Clássico chinês a ser traduzido por mim foi o CERIMONIAL (em chinês Leiky), que também se poderia chamar Manual de Civilidade ou Manual das Relações Sociais.»

Cf. *Os Clássicos Chineses Vertidos em Português -Um Trabalho de Base*, in Estudos Portugueses e Africanos, n.º 11, 1.º semestre de 1988, pp. 93-97, Universidade Estadual de Campinas. Veja-se, ainda, a importante entrevista conduzida por Henrique Rios, SJ, ao citado sinólogo e inserta na ASIANOSTRA, Revista de Cultura Portuguesa no Oriente, n.º 1, pp. 35-43, 1994.

uma pérola de cultura, a sinologia. E o lamento de Adriano Moreira faz mesmo algum sentido<sup>28</sup>: «É preocupante que o desafio indeclinável da reconstrução da história e do seu ensino, nos encontre desprovidos de instrumentos fundamentais e insubstituíveis, designadamente um Instituto de Línguas Africanas e Orientais que já existiu no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, e que algum esquecido ministro pensou que se ilustrava ao colocar-lhe um ponto final. Todo o saber acumulado foi displicentemente rejeitado, até a biblioteca se dispersou, em alguns casos chegando aos alfarrabistas por desconhecidos caminhos. De modo que, salvaguardando meritorias experiências depois intentadas com escassos meios, o desastre é praticamente total em relação às áreas africanas nas quais a cultura portuguesa, apoiada na soberania, esteve presente por vezes durante séculos. Vai ser possível sair de Macau em 1999, sem ter organizado cursos de língua e literatura chinesa consistentes e articulados com as instituições universitárias daquela área, tal como abandonámos, com a soberania, acumulando as consequências sabidas, Timor e o ensino antigo que professávamos da sua língua.»

É certo que o nosso património sinológico é muito rico e variado, mas falta divulgação em edições acessíveis e em edições críticas, e falta ainda um enquadramento curricularmente estruturante de uma aprendizagem metódica que abra caminho para uma carreira de investigação. Porque continuamos a ter sinólogos, em número escasso, mas com uma grande devoção ao estudo da língua e da cultura chinesas e com uma força anímica extraordinária que lhes permite superar os obstáculos que vão surgindo. É uma batalha desigual, a do empirismo voluntarista e a do método e da organização.

Como dizia o poeta popular J. J. Monteiro:

*«Assim, nesta Macau tão pequenina  
Em íntimo convívio, muita vez,  
Aprende o português a falar china,  
E o china a falar bem o português.*

*E quando assim não seja, então, gentinha,  
Bem grita o português e ri-se o china,  
E vão-se como o pato e a galinha, Sem terem  
percebido patavina»<sup>29</sup>.*

Esta ironia retrata com alguma fidelidade o celebrado encontro de culturas em Macau sendo o problema linguístico uma barreira real, ultrapassado pelo entendimento a todos os níveis, incluindo a arte do paradoxo.

Um balanço desta natureza é sempre provisório e muito fragmentado.

---

<sup>28</sup> *Língua e Memória*, in Colóquio: Construção e Ensino da História de África, Ed. Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 1995, p. 477.

<sup>29</sup> *Macau Vista Por Dentro*, p.143, Direcção dos Serviços de Turismo, 1983.

Alinharam-se algumas ideias com o intuito de pensar e de reconstruir os fios condutores da nossa sinologia<sup>30</sup> para a recolocar no coração da cultura portuguesa, alargando racionalmente os seus mecanismos de internacionalização e de enriquecimento.

Neste momento é fundamental delinear a história do que fizemos e como o fizemos, assim como apontar uma visão prospectiva do lugar que ocuparemos na sinologia de amanhã. Os Estudos Sínicos ocupam um sector muito específico<sup>31</sup>, quiçá especial, no panorama da História da Educação em Portugal que doravante não poderá ignorá-los.

---

<sup>30</sup> Ficaram naturalmente por referenciar muitíssimos autores e obras que não cabem neste esboço. Merecem, contudo, destaque estas obras escolares: F. C. Santa Anna e Costa, *Eschola Elementar de Geographia, Chronologia e História Universal Antiga e Moderna: com um appendix de História do Reino de Portugal, para uso da Mocidade Portuguesa de Azia*, (1842); F. X. Rondina, *Compendio de Philosophia Theorica e Practica para uso da Mocidade Portuguesa na China*, 2 vols., 1870; Carlos Baker, *O Círculo de Conhecimentos em Português e China*, 1884; A. Mouillesanx de Bernières, *Lições Progressivas para o uso da Língua Sínica F aliada e Escripta: em portuguez para uso dos alumnos da Escola Central de Macau* (1890); Jacob Lau, *Novo Método para Aprender a Ler, Escrever e Falar a Língua Chinesa em Dialecto Cantonense*, 1922; Alexandre Majer, *Vocabulário Português-Chinês*, 1934; Laura Arroyo Castel-Branco, *As Primeiras Lições de Português para a Escola Infantil de Macau*, 1939; J. Hartt Milner, *Grammatica Practica da Língua Portuguesa: Orthoepia*, 1883; Francisco Nunes, *Tratado Prático de Análise Lógica precedido de breves notas sobre Análise Gramatical*, 1929. E sem referências ao autor encontram-se ainda as obras seguintes: *Pequenos Exercícios de Conversação em Portuguez para uso dos Alumnos da Escola Central*, 1883; *Grammatica Practica da Língua Chinezã*, 1886; *Vocabulário e Phrases dos Dialectos de Cantão e Pekim para uso dos Alumnos da Escola Central de Macau*, 1889; *Vocabulário Escolhido para uso dos Alunos do Seminário de S. José de Macau*, 1920.

No âmbito da linguística, *algumas considerações sobre a língua chinesa e o Dialecto de Macau*, de Aldina Oliveira, 1974. Em relação ao problema da atomização das fontes pelos arquivos internacionais, faço menção ao espólio sobre Macau existente na Fundação Cini, em Veneza, detalhadamente referenciado por Étiemble, *L'Europe Chinoise, II*, pp. 389-399, Gallimard, Paris, 1989.

<sup>31</sup> Na imprensa periódica podem encontrar-se artigos de opinião muitíssimo interessantes, alguns com um valor considerável, para uma melhor compreensão de algumas singularidades do fenómeno educativo de Macau e em particular dos estudos sínicos:

*A Abelha da China* (1822-1823); *Gazeta de Macau* (1824-1826); *Crónica de Macau* (1834-1836); *o Macaísta Imparcial* (1836-1838); *O Comercial* (1838-1841); *O Português na China* (1839-1843); *A Aurora Macaense* (1843-1844); *O Procurador dos Macaístas* (1844-1845); *O Independente* (1868-1898); *O Noticiário Macaense* (1869-1970); *O Macaense* (1822-1892); *O Correio Macaense* (1883-1888); *A Voz do Crente* (1882-1892); *O Correio* (1890); *A Liberdade* (1890--1891); *Eco Macaense* (1893-1897); *Jornal Único* (1898); *A Verdade* (1908-1929); *Vida Nova* (1909-1910); *O Progresso* (1914-1918); *Oriente Português* (1915); *A Colónia* (1918-1919); *A Juventude* (1919); *O Liberal* (1919-1924); *O Macaense* (1919-1921); *O Patriota* (1919); *O Eco do Povo* (1919-1924); *A Academia* (1920--1921); *A Opinião* (1921-1922); *Nun Álvares* (1921-1928); *O Combate* (1923-

## ANEXO DOCUMENTAL

### I

#### ENTREGA DO COLLEGIO DE S. PAULO DA PROVÍNCIA DO JAPÃO\*

«Aos vinte e dois dias do mez de Dezembro de mil settecentos sesenta e dois annos n'esta cidade do S. Nome de Deus de Macao na China, no Colégio de S. Paulo da Provincia do Japão estando prezente o Juiz Ordinário e do Fisco Real António de Miranda e Souza e os Adjuntos António José da Costa e João Ribeiro Guimarães comigo Tabel.m adiante nomeado appareco ali o Rmo. Dr. Provisor Vigário Geral Custodio Fernando Gil aquém o Dr. Juiz fez entrega do do. colégio pelo Exmo. e Revmo. Sr. Bispo Diocesano D. Bartolomeo Manuel Mendes dos Reis, o qual tem em si trinta e dois cubiculos, a saber: sette no corredor do corredor da Livraria, e seis no corredor da parte do Norte.

Tem mais dentro dos d.<sup>os</sup> cubibulos sesenta e oito entrepaineis e estampas e desoito Mapas nos corredores. Tem mais trinta e duas cadeiras de braços antigas. Tem mais em hum cubiculo do Limbo duas Imagens de madeira da estatura de hum homem. Huma de Sto. Ignacio, outra de S. Francisco Savier e na portaria hum Santo Crucifixo.

Têm mais nove Lampioens de Vidro verde. Tem mais quinze bancos de assentos compridos. Tem mais na horta da parte do campo cento e oitenta pedras lavradas. A Procuratura tem em si tres quartos, seu corredor e huma

---

-1927); *A Pátria* (1923-1929); *Diário de Macau* (1925); *A Verdade* (1927-1929); *Dom Bosco* (1929); *Jornal de Macau* (1929-1931); *Eco Macaense* (1931); *A Voz de Macau* (1931-1947); *O Tio Tareco* (1936-1939); *Jornal de Notícias* (1945); *Renascimento* (1945-1947); *Notícias de Macau* (1947-1974).

Jornais portugueses publicados fora de Macau: *Voz e Liberdade*, em Cantão (1852-); *O Eco do Povo*, em Hongkong (1859); *O Progresso*, em Xangai (1888); *O Porvir*, em Hongkong (1897); *O Português*, em Hongkong (1913); *O Petardo*, em Hongkong (1928); *A Comunidade*, em Hongkong (1935).

Em publicação existem ainda os títulos seguintes:

*O Clarim* (1948); *Jornal de Macau* (1982); *Tribuna de Macau* (1982); *Macau Hoje* (1990); *Ponto Final* (1991).

É inegável a importância das fontes jornalísticas para a história da educação em Macau. Conviria, mesmo, fazer um trabalho similar ao que o Professor António Nóvoa fez em Portugal (*A imprensa de Educação e Ensino: Repertório Analítico — séculos XIX e XX*, Instituto de Inovação Educacional, 1993). Seria conveniente haver uma tradução em língua portuguesa do livro *Ao Men Hua Qiao Jiao Yu* (Ensino dos Chineses de Macau), de Feng Han Shu, in, Li Te Chao, *Documentos Históricos Relativos a Macau Publicados ou Arquivados na Área de Taiwan*, Actas das Comunicações do I Seminário Internacional de História e Cultura de Macau, p. 49, Macau, 1994.

\* Arquivo da Diocese de Macau. Documentos igualmente publicados por Monsenhor Manuel Teixeira, no *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*, n.º 448, Junho de 1941.

varanda com Cinco fasquias douradas; huma pouca de madeira velha; hum cubiculosinho, dois gudoens e vinte e oito entrepaineis e estampas. A Casa da dispensa com Sua varanda, e dois painéis. A Casa do Cofre e nove mappas. A casa dos estudos. Huma sala de Hospedes. E outra casa ao pé com o madeiramento velho da Igreja. A casa do Seminário com cinco cubiculos, seu gudão com madeiras velhas. A Casa de escola com seu Altra; tres painéis duas estampas seis bancos de Cúria, e huma banquetta. No cubiculo do Pe. Provincial tem hum crucifixo pequeno de bronze e duas Imagens de madeira pequeras.

No Cubiculo quinto do corredor do côro tem hum Crucifixo de marfim, e huma Imagem de N. Senhora. Duas Campas, huma na Portaria, outra que tocava à Comunidade. A casa do Refeitório tem tres painéis; cinco bancos e cinco taboas de meza seu Púlpito e um banco e uma taboa fóra. A Capella da Enfermaria com seu Altar e painel de N. Senhora, uma Sacrário dourado: sua banquetta: cálix e patena de Calaim: galhetas com seus pires, e hum purificador de Calaim: uma Caldeirinha com dois hyssopos de Calaim, duas Caixas de hóstias, doze laminas com seus vidros a saber: duas de Menino Jesus: huma de Santo Cristo, outra de S. José e outra de N. Senhora, e sete dos Stos. Apóstolos: hum registo de N. Senhora com seu vidro quebrado, Cinco paineizinhos da Sagrada Paixão aberta em marfim: quatro Imagens em pedra mármore de Sto. Ignacio, S. Francisco Xavier, S. Luiz Gonzaga e S. Estanslau; hum ramallete de marfim esculpido e Imagem de N. Senhora da Conceição, seis pés de ramallete de madeira; quatro pés de Cruz e hum de feitio de carangueijo; três pares de Castiçais de calaim; quatro Crucifixos; dois de marfim, hum de madeira e hum de cobre, uma estante, dois lavabos, huma Caixa de cheirão, que tem dentro huma caixa de Calaim de Santos óleos; huma campinha, duas pedras d'Ara, dois Missaes, um Ritual, duas laminas de cobre, que poem debaixo dos castiçaes, cinco toalhas, três frontaes, duas Casulas, hum Manipulo, três veoes de Cálix, duas bolsas com corporais, huma pala hum amicto, hum cordão, tres toalhas de mãos, huma sobrepeliz com rendas e hum pano d'Altar. A Capela dos Estudantes tem seu Altar com o painel de N. Senhora, tres pares de ramalhetes, tres pares de Castiçaes, hum Crucifixo, hum Menino Deus de marfim, huma Imagem de S. José de pedra mármore com diademas de prata, mais hum par de ramalhetes, sete painéis, quatro registros, sette pés de ramalhetes, duas taboas d'Indulgencias e huma dos dias de Comunhão, hum caixão da Confraria de Sta. Cruz, e dentro tem tres bandeiras, hum Cálix com sua patena de Calaim, huma pedra d'Ara, uma bandeirinha, nove registros com suas fasquias, seis opas de Chumengue, e quatro d<sup>a</sup> ganga e tres de lim, duas sobrepellizes; duas chitas velhas huma Cruz de pau, duas Caixinhas e quatro mazes em sapecas, e de como todo o referido ficou entregue ao d<sup>o</sup> Revmo. Dor. Provisor e Vigário Geral, fiz este termo em fé do que se assignou aui e os ditos Juiz e Adjuntos comigo o Tabelião Alexandre Pereira de Campos que o escrevi — Alexandre Pr. de Campos — Custodio Fernando Gil.»

## II

### **CARTA SOBRE O ESTADO DE RUÍNA EM QUE SE ENCONTRAVA O COLÉGIO DE S. PAULO**

O Dez.<sup>or</sup> Ouvidor geral dessa Cidade em conta que me dá na data de 13 de Dezembro do anno proximo passado, me expõem a ruina em que se acha a Quadra do Colégio de S. Paulo, q. foi dos extinctos Jesuitas, e a Caza da Livreria imediata, manifestando-me a necessidade, que há de se repararem as ruinas para que não damnifiquem a Igreja, cujo conserto seria sumamente dispendiozo: E como o dito Ministro me faz certo, que não há no Cofre do Adjunto com que se faça a necessária despeza; Ordeno a esse Senado, que dos Cofres Reaes que administra consigne em cada hum anno quinhentos Tais para o mencionado reparo da dita Quadra, e Caza da Livreria, fazendo desmanchar todas as mais officinas, e edificios desabitados que estiverem em ruina para se aproveitarem as Telas e madeiras capazes, e se vender o resto dos materiaes. N. S.<sup>r</sup> &<sup>a</sup>

Goa 22 de Abril de 1788.

## III

### **CULTURAS E MENTALIDADES\***

D. Alexandre da Silva Pedroza Guimaraens Bispo de Macao por mercê de Deos, e da Santa Sé do Conselho de S. Magestade Fidelissima etc.

A todos os Nossos Irmaons, e Amados Súbditos saúde, e Paz. Fazemos saber, que supposto fosse entregue por Deos Nosso Senhor aos Seos Apóstolos o poder de mudar os Ritos, e por isso julgassem delles os pastores, assim como o faz a Igreja mudando com justa cauza o que são antigos para evitar, e acautellar os erros, e abuzos, que se tem introduzido, fazendo q. todos, e cada hum observem aquelles, q. são próprios sem delles se afastarem pela própria authoird.<sup>e</sup>. Com tudo a Santa Sé rezervou a Si a dispensa da observância prohibindo, q. se mudem se a Sua approvação, eu se misturem com os Ritos dos Gentios, nem ainda com os dos Catholicos Romanos, tanto assim que ao cônjuge da Igreja Grega, posto que seja permittido ao q. for da Igreja Greza seguir os Ritos da Latina por serem os que a Santa Madre Igreja quer que se observem geralmente, e pelo Ritual Romano correcto por Paulo 5.<sup>o</sup> Presidente, que foi na Cadeira de S. Pedro.

Para o fim de evitar, corrigir, e damnar os que são supersticiozos ou cheios de idolatrias detestáveis, como de ordinário acontecia no malabar, e na China com grande magoa, e trabalho dos Prelados Diecezanos, e Successores de S. Pedro, que forcejarão quanto foi possivel para poderem

---

\* Pastoral do Exmo. e Rmo. Sr. D. Alexandre de Silva Pedrosa Guimarães, Bispo de Macau, sobre os Ritos Chineses, a qual foi publicada nas duas Províncias de Cantão em 1774. Este documento foi publicado por Mons. Manuel Teixeira, in, *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*, n.º 824, Maio de 1973. Esta controvérsia dos Ritos é crucial para o entendimento do confronto de culturas e de mentalidades porquanto espelha algumas fracturas ideológicas institucionais.

separar este joyo do bem trigo, que o Senhor manda semear em toda a parte, pregando a bandeiras descubertas a Jezus Christo Crucificado com huma Fé, hum Chrisma, hum Baptismo, sem mistura dos falsos Deozes, que são Demónios, adorando a hum so Senhor dos Altos Ceos, representando na Ssma. Trindade, que he o modo, com que se destroem os ídolos, e os Pagodes, porque Deos não quer adorações simultâneas com esses Deozes das Gentes fementidos, que nenhuma igualação tem com Deos Trino, e com Deos único.

Decretou Paulo 5.º que pelo Seo Ritual correcto se observasse a administração dos Sacramentos dos geralmente, estando escriptos alias pelos que segue a igreja Romana com os Ritos de consagrar, e Bemzer sem alguma alteração.

E supposto sejam permittidos os Ritos da Igreja Oriental, que não são contrários a Fé, e bons costumes, os quaes expressamente se mandão observar pelos Monjoz Ruthenos da Ordem de S. Bazilio, suspensa a faculdade das dispensas; contudo se abolirão os Malabaricos nas bodas, e matrimónios, na conducção do Taly, e das cordinhas de certos números de fios untados de açafão, na fracção dos Cocos, na separação das mulheres menstruadas, e dos plebeos denominados Páreas, na celebração da primeira purgação das donzellas nas lavages, e abluçoens, no uzo de cinza fora do tempo decretado, e pretérito o modo pela Igreja recebido, e nos Signaes de todas as Superstiçoens damnadas, prohibidas, e reformadas pelo Cardeal de Tournon na pastoral de *Ponde Chiri* de 23 de Junho de 1704 confirmada pelos Summos Sacerdotes.

E se destruirão, cassarão, e abolirão os Chineses por Supersticiozos pelo exame da Sagrada Congregação de Propaganda Fide no anno de 1643 sob Inocencio 10, pela Sagrada Congregação da Inquizição de Roma em 1656 sob Alexandre 7.º debaixo de Clemente 9.º Innocencio 12.º Clemente 11.º que confirmou as Respostas da Sagrada Congregação em 1704 enviando-as, encommendando-as ao Cardeal Thomaz de Tournon Patriarcha de Antiochia, Commissario, e Vizitador Apostólico do Império da China para as fazer observar inteiramente por todos os Missionairos com as penas por elle decretadas, de que nascerão as perseguiçoens injustas, pelas q.<sup>es</sup> foi afflicto, consternado, e prezo nesta Cidade do Nome de D.<sup>s</sup> de Macao, onde acabou a sua vida entre pezazes, e disgostos, mas em Serviço de Deos Nosso Senhor com bastantes demonstraçoens de Santidade, e de virtude, insistindo sempre pela observância da Sua Pastoral de 25 de Janeiro de 1707, que coincide com a outra de 1704.

Mas como não forão sufficientes todos aquelles Decretos das Sagradas Congregaçoens, e SS. PP. para se destruirem promptamente estes absurdos, como por Direito se requer, porq. huns, e outros sãoobservaveis sem disputa.

Daqui veio novo mandato derogatório do mesmo S. padre Clemente 11.º no de 1714, pelo qual sem appellação ordena, que se cumpra na China a pastoral de Tournon sub Censuris com prohibição de escrever sobre os ritos Chinezes, que sem horror, nem temor de Deos das Censuras, que sem attenção, nem respeito aos SS. PP. e Congregaçoens sagradas, e q. finalmente com prejuizo, e offensas da religião, e das Almas se atropellou, e



transgredio por tantos Escriptores temerários, quantos vão indicados na origem infecta da Relaxação de Meral.

Alem disto obrigou o dito Santo Padre com preceitos apertadissimos, e graves penas, que todos Missionários prestassem o juramento da sua execução o qual se conforma com a Bulia de Clemente 9.º e reforça e da obediência Solemne, que exigio aquele Santo padre em 20 de Novembro de 1711, de que nascerão so Conflictos incitados entre a Corte de portugal, e de Roma desde o anno de 1680, como se vé na dedução Chronologica.

E porquanto ainda assim forão continuando os mesmos abuzos crimi-nalmente praticados por contrários a tantas Bulias, e Decretos e por pessoas interdictas, suppostas as Censuras, em q. haviãoincorrido, as quase quizerão colorar por boa fe com a permissão de Carlos Ambrozio Mediobarbo<sup>32</sup> Patriarcha de Alexandria, Commissario, e Vizitador Geral Apostólico com poderes de Delegado a Latere em todo o Oriente, e Paizes remotissimos o qual pelo aperto, violência, e grande consternação, em que foi posto tanto que entrou no Império da China conveio nas oito propoziçoens, que se lem por extenso na Bulia *Ex quo* de Benedicto 14.º §15 e forão expeditas em Macao no dia 4 de Novembro de 1721 applicadas, e excididas por duas pastoraes de D. Francisco<sup>33</sup> Bispo de Pekim de 3 de Julho, e 20 de Dezembro de 1733, que Clemente 12.º reprovou em 26 de Setembro de 1735 pelo Breve, que principia *Apostolicae Sollicitudinis* e são comprehendidas na Bulia *Ex illa die* de Clemente 11.º que ele não podia derogar, ou contravir, nem surtir effeito valido, o que contrariamente estabellecesse por vontade, quanto mais por força, de modo, q. ficassem as consciências salvas, e livre cada hum, que as praticasse das penas, que as Constituiçoens Pontificias decretarão.

Pelo que ocorreo o S. padre Clemente 12.º ouvidos os Missiorios, e outros Padres doutos e virtuosos por meio da Sta. Inquizição Romana para que a Constituição de Clemente 11.º se observasse.

Mas como os coraçõens endurecidos, e obstinados persistião na cogueira do so erro, devendo ser para a obediência do S. Padre, aquém ninguém reziste em pontos de religião, quando são proveitozos, como ests, e vem corregir erros manifestos, que encaminhão a Scismas e idolatrias com grave, e irreparável prejuizo da pureza dos Nossos, Dogmas, tornarão a expedir os SS. Padres novas Bulaas, que ratificão as Catholicas e Religiozas pastoraes do venerável Cardeal de Tournon, como se vé na de Benedicto 14.º de 11 de Julho de 1742 de 12 de Septembro de 1744, onde vem insertas a Pastoral do dito Tounon de 1704, e outras muitas Bulias dos SS. PP. com nova forma de juramento, prestado pelos Missionarios todos em geral com Decretos irritantes, e pena de suspensão, e reversão para Europa contra os seos transgressores, recommendada a observância de tudo a D. Policarpo<sup>34</sup> Bispo de Pekim na Constituição 114 do dia 19 de Dezembro de 1743, que

---

<sup>32</sup> O seu nome era Carlos Ambrósio Melchior Mezzabarba e não Mediobarbo.

<sup>33</sup> D. Francisco da Purificação, O.E.S.A., bispo de Pequim (1724-1774).

<sup>34</sup> D. Policarpo de Sousa, S. J., sagrado em Macau em 1743, faleceu em 1756.

principia Redditae Nobis, em respostas de Suas Cartas de 10 de Janeiro de 1742, e de 5 de Janeiro de 1744.

E por quanto a sua observância Nos está commettida, e Nos consta, que ainda hoje se observão muitos dos reprovados devaixo dos effugios, subtilezas, e graças nunca concedidas, nascidas de outros taes rumores falsos, como os referidos na Bulia de Benedicto, com os quaes se retardou a execução de tantas Bulias, e Decretos, como o uzo das Taballas, em que se estampavão as inscripções sinicas King Tien e outras dos Progenitores e culto de Miao, e dos Maiores defunctos em os templos, e todos os mais contheudos nas pastoraes de Tournon, e nas dezasseis duvidas insertas na Bulia Omnium Solicitudinum que forão refutadas, decretando-se que se observem as Pastoraes de Tournon como se vê nas respostas das mesmas duvidas insertas na dita Bulia, que também assim dispõem: Mandamos em reverencia de SSma. Trindade debaixo de todas as penas de Suspensão, Excommunhão, e Reversão para Europa «ips facto» sem alguma appellação, comminadas, e impostas em todas quantas Bulias o deixo referidas, que todos os Eccleziasticos Regulares, e Seculares sem illusão, ou effugio observem as Pastoraes de Tournon sem discrepância, interpretação, intelligencia, razão, máxima, pretexto, epiqueia, duvida, subtileza, em cauza em quanto a Santa Sé não rezolver o contrario na Conformidade das Bulias expedidas pelos Papas, que tanto trabalharão por extirpa-las, e destrui-las: e prohibimos debaixo das mesmas penas pelos SS. PP. impostas, que ninguém escreva sobre os Ritos contra que elles mesmos decretarão, com o que se dará Gloria a Deos, e se fará honra a Cabeça Vizivel da Igreja, para que se não queixe, e com razão tão amargamente da inobservancia destes Decretos Santissimos, como por isso se queixou Clemente 11.º que se deo por injuriado, e offendido vendo a sua transgressão.

E para que surta o seo effeito havemos por expressos nas Dullas *Ex illa die, Ex quo, et omnium Solicitudinum* e ratificados os juramentos determinados para aquelles, que os não prestarão, os venhão prestar pelos seus Procuradores no espaço de seis mezes, attendendo as distancias, e difficuldade de ingresso, e egresso dos Paizes, em que vivem tudo debaixo das penas da Suspensão dos exercicios das suas ordens».

## BIBLIOGRAFIA

- Imperador Yongzheng, *Amplificação do Santo Decreto*, tradução de Pedro Nolasco da Silva, prefácio de António Aresta, 2ª edição, facsimilada, Fundação Macau, 1995.
- Domingos Maurício, *Macau: Primeira Universidade Ocidental no Extre-mo-Oriente*, 2.ª edição, Fundação Macau, 1994.
- Paul A. Rule, *K'ung-tzu or Confucius? The Jesuit Interpretation of Confucianism*, Allen e Unwin, Sidney, 1986.
- Irene Pih, *Le Pere Gabriel de Magalhães: un jesuite portugais en Chine au X VIII siècle*, Fundação Calouste Gulbenkian, Paris, 1979.
- Ninette Boothroyd e Muriel Détrie, *Le Voyage en Chine*, Robert Laffont, Paris, 1992.

- Manuel Teixeira, *A Educação em Macau*, Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Macau, 1982.
- António Aresta, *O Neoconfucionismo na Educação Portuguesa: Pedro Nolasco da Silva na História da Educação em Macau*, Revista Administração, n.º 34, vol. IX, Dez. 1996.
- Jacques Gernet, *L'Intelligence de la Chine: le social et le mental*, Gallimard, Paris, 1994.
- Obras de Camilo Pessanha*, orgnização e notas de António Quadros, Europa-América, s/d.
- Camilo Pessanha, *China, Estudos e Traduções*, 2.<sup>a</sup> edição, Vega, 1993.

\*\*\*

- Arquivo do Leal Senado.
- Boletim do Conselho Ultramarino: Legislação Novíssima.
- Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau.
- Recensão Legislativa (1621-1994), 5 volumes, GAL, 1995-1996.

